

ATA DA 75ª SESSÃO, EM 19 DE SETEMBRO DE 1994.

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DESEMBARGADOR CASTRO FILHO.

PRESENTES OS SENHORES DESEMBARGADOR JALLES FERREIRA DA COSTA, JUIZES DOUTORES GERALDO SALVADOR DE MOURA, GILSON BARBOSA DOS SANTOS, RONALDO CARDOSO DE MELLO, DUÍLIO MARTINS DE ARAÚJO e CARLOS HIPÓLITO ESCHER. PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL DOUTOR OSMAR JOSÉ DA SILVA. Às dezessete horas e quinze minutos foi aberta a sessão sendo lida e aprovada a ata da 74ª Sessão.

LEITURA DE ACÓRDÃOS:

PROCESSO Nº 211/94 - DESISTÊNCIA DE CANDIDATURA

RELATOR: JUIZ EFETIVO DOUTOR DUÍLIO MARTINS DE ARAÚJO

JULGAMENTOS:

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 137/94 - CLASSE "A"

ORIGEM: CAIAPÔNIA

RELATOR: JUIZ EFETIVO DOUTOR DUÍLIO MARTINS DE ARAÚJO

Impetrante: PARTIDO DA RECONSTRUÇÃO NACIONAL

Advogado: DOUTOR AIR DE CARVALHO MARQUES

Impetrado: JUIZ ELEITORAL DA 6ª Zona

Prot.: 2714

DECISÃO: O RELATOR, votou pelo conhecimento, concedendo a segurança. O DOUTOR CARLOS HIPÓLITO ESCHER julgou' o autor carecedor da ação proposta, sendo seguido' pelos DESEMBARGADOR JALLES FERREIRA DA COSTA e DOUTOR GERALDO SALVADOR DE MOURA. OS DOUTORES GILSON' BARBOSA DOS SANTOS e RONALDO CARDOSO DE MELLO votaram pela inépcia da inicial. Pedindo vista em seguida o DOUTOR DUÍLIO MARTINS DE ARAÚJO para reexaminar a questão quanto a preliminar levantada pelo DOUTOR GILSON BARBOSA DOS SANTOS.

RECURSO ELEITORAL Nº 677/94 - CLASSE "C"

ORIGEM: GOIÂNIA

RELATOR: JUIZ EFETIVO DOUTOR GERALDO SALVADOR DE MOURA

Recorrente: LUIZ ALBERTO MAGUITO VILLELA e IRIS REZENDE MACHADO

Advogado: DOUTORES GIL A. R. e ABADIO A. DOS SANTOS

Recorrido: COLIGAÇÃO FRENTE GOIÁS POPULAR

Prot.: 2796

**DECISÃO:** Acolhendo parecer Ministerial, conheceu e proveu nos termos do voto do RELATOR. Unânime.

**RECURSO ELEITORAL Nº 687/94 - CLASSE "C"**

**ORIGEM:** GOIÂNIA

**RELATOR:** JUIZ EFETIVO DOUTOR GILSON BARBOSA DOS SANTOS

**Recorrente:** COLIGAÇÃO GOIÁS PARA TODOS

**Advogado:** DOUTOR NÍDIO M. BARROS

**Recorrido:** Sentença do MM. Juiz Auxiliar - DOUTOR ALAN SEBASTIÃO DE SENNA CONCEIÇÃO

Prot.: 2800

**DECISÃO:** Acolhendo parecer Ministerial, conheceu e improveu nos termos do voto do RELATOR. Unânime.

**PROCESSO Nº 208/94 - CLASSE "E" - MUDANÇA DE VARIAÇÃO**

**ORIGEM:** GOIÂNIA

**RELATOR:** JUIZ EFETIVO DOUTOR GILSON BARBOSA DOS SANTOS

**Requerente:** RUI OLIVEIRA JÚNIOR

**Requerido:** TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Prot.: 2813

**DECISÃO:** Acolhendo parecer Ministerial, indeferiu o pedido nos termos do voto do RELATOR. Unânime.

**PROCESSO Nº 491/94 - CLASSE "F" - SUBSTITUIÇÃO JUNTA APURADORA**

**ORIGEM:** MINAÇU

**RELATOR:** JUIZ EFETIVO DOUTOR GILSON BARBOSA DOS SANTOS

**Requerente:** JUIZ ELEITORAL DA 130ª Zona indica VALDIÇON FRANCISCO ALEIXO em substituição a MANOEL DA CUNHA

**Requerido:** TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Prot.: 2815

**DECISÃO:** Acolhendo parecer Ministerial, converteu o julgamento em diligência para que seja certificada a situação do indicado e que se publique edital. Unânime.

**PROCESSO Nº 270/94 - CLASSE "F" - SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS**

**ORIGEM:** LUZIÂNIA

**RELATOR:** JUIZ EFETIVO DOUTOR GILSON BARBOSA DOS SANTOS

**Requerente:** JUIZ ELEITORAL DA 139ª Zona

**Requerido:** TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Prot.: 2687

**DECISÃO:** Acolhendo parecer Ministerial, determinou a junta da aos autos e uma vez não sendo os substituídos Presidentes de Junta, aprova a substituição. Unânime.

PROCESSO Nº 517/94 - CLASSE "E" - MUDANÇA DE VARIAÇÃO  
ORIGEM: GOIÂNIA  
RELATOR: JUIZ EFETIVO DOUTOR RONALDO CARDOSO DE MOURA  
Requerente: ÁLVARO PEIXOTO DE OLIVEIRA - Candidatura a deputa-  
do estadual do PL.  
Requerido: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
Prot.: 2444  
DECISÃO: Acatando parecer Ministerial, deferiu o pedido, ' nos termos do art. 12, inciso II, da Lei 8.713/93, restando ao candidato ÁLVARO SOARES GUIMARÃES a utilização das variações ÁLVARO SOARES e ÁLVARO ' GUIMARÃES. Unânime.

Nada mais havendo a tratar às dezenove horas e dez minutos, foi encerrada a sessão. E para constar eu **ANDYRA MARIA GUIMARÃES DE MENEZES**, Secretária, lavrei a presente Ata, que vai assinada pe lo **DESEMBARGADOR PRESIDENTE** deste Tribunal.  
Goiânia, 19 de setembro de 1994.

\_\_\_\_\_:PRESIDENTE

\_\_\_\_\_:SECRETÁRIA

FUI PRESENTE: \_\_\_\_\_  
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL